



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

1. Marlene de Souza Cavalcanti: Marlene de Souza Cavalcanti
2. Carlos Henrique Amorim C. Fernandes: Carlos Henrique Amorim C. Fernandes
3. Flaviano Batista da Costa: Flaviano Batista da Costa
4. João Batista de Brito Neto: João Batista de Brito Neto
5. Lídio Afrânio Ramos Coelho: Lídio Afrânio Ramos Coelho
6. Maria Gorette C. Cavalcanti: Maria Gorette Coelho Cavalcanti
7. Osvaldo Cavalcanti Rodrigues: Osvaldo Cavalcanti Rodrigues
8. Raimundo Ferreira. C. Júnior: Raimundo Ferreira Cavalcanti Júnior
9. Romaine Brito de Macedo: Romaine Brito de Macedo

Ata da Quinta Reunião Ordinária do Segundo Período da Sessão Legislativa de 2025.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, na sede oficial da Câmara Municipal de Afrânio, teve início a Quinta Reunião Ordinária do Segundo período da Sessão Legislativa do ano de dois mil e vinte e cinco. Encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: Carlos Henrique Amorim Cavalcanti Fernandes, Flaviano Batista da Costa, João Batista de Brito Neto, Lídio Afrânio Ramos Coelho, Maria Gorette Coelho Cavalcanti, Marlene de Souza Cavalcanti, Osvaldo Cavalcanti Rodrigues, Raimundo Ferreira Cavalcanti Júnior, Romaine Brito de Macedo. Encontrando-se ausentes os Vereadores: Cristóvão Rodrigues dos Santos e Josival Justino da Silva. Em seguida, a Sra. Presidenta declarou aberta a reunião. autorizando a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi APROVADA por todos. Na sequência, a presidente comunicou aos demais Vereadores à APROVAÇÃO do **PARECER N° 017/2025**, pela Comissão de Justiça, Obras e Orçamento desta Casa Legislativa, que dá parecer favorável ao **Projeto de Lei n° 017/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**. Em seguida constado na íntegra:

PROJETO DE LEI N° 017/2025

DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica desafetado de sua finalidade de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município disponíveis para alienação, o imóvel abaixo identificado, descrito e caracterizado a seguir:

I – Uma fração de terreno medindo **800m² (oitocentos metros quadrados)**, a ser desmembrado de uma área total de 1.710,95m², imóvel localizado na Rua Professora Sirleide Martins, s/nº, Bairro Roberto Luiz, Afrânio-PE.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com o **Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Afrânio-PE – SINTEA** o imóvel descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, perfazendo uma **Área de 800m² (oitocentos metros quadrados)**.

Parágrafo único. O valor da alienação será o do Laudo de Avaliação, importando em R\$307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais), correspondentes ao mês de janeiro de 2025, que será atualizado monetariamente até a lavratura da respectiva escritura de permuta.

Art. 3º A permuta será efetivada com área de 986,28m² (novecentos e oitenta e seis vírgula vinte e oito metros quadrados), de propriedade do **Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Afrânio-PE – SINTEA**, o conforme abaixo identificado, descrito e caracterizado:

I - "IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO: Tipo do bem: Terreno; Matrícula n.º 10803, Lv 02; Ocupante do imóvel: não ocupado; Endereço: Rua Valdecy Claudino de Lima, Isabel Gomes; Cidade: Afrânio/PE; **Área Total (m²): 986,28m² (novecentos e oitenta e seis vírgula vinte e oito metros quadrados)**; O imóvel está localizado na zona urbana da cidade de Afrânio/PE, apresenta infraestrutura de água, esgoto, energia, pavimentação e coleta de lixo, fica a cerca de 10m da Compesa e a 50m da avenida que dá acesso a estrada que liga Afrânio a Cachoeira do Roberto. A região é formada por construções de padrão construtivo intermediário. Trata-se de uma de uma região bastante valorizada, esta quadra, especificamente, tem vocação comercial. O imóvel avaliando tem topografia plana, com infraestrutura completa, meio de lote, mas com duas frentes. Geograficamente, sua frente fica direcionada para o leste, tendo como limitante, o PSF do bairro. Trata-se de um imóvel de para destinação comercial. Especificações Técnicas: Infraestrutura completa: água, esgoto, energia, pavimentação asfáltica e drenagem, plano, duas frentes, nascente".

Parágrafo único. O valor da alienação será o do Laudo de Avaliação, importando em 308.000,00 (trezentos e oito mil e quinhentos reais), correspondentes ao mês de janeiro de 2025, que será atualizado monetariamente até a lavratura da respectiva escritura de permuta.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO**

Art. 4º - Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de permuta, bem assim, de seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, averbações e demais atos necessários, serão encargos do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com as dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2025.

Logo após leitura e discussão do **PARECER N° 017/2025**, da Comissão de Justiça, Obras e Orçamento desta Casa, que dá parecer favorável ao **Projeto de Lei n° 017/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, o mesmo permanece na ordem do dia para deliberação na próxima reunião marcada para o dia 13 de outubro de 2025. Nada mais a tratar, a Sra presidente declarou encerrada a reunião, autorizando a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme leva as assinaturas dos Vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Afrânio/PE, em 04 de setembro de 2025.

1. Marlene de Souza Cavalcanti: Marlene de Souza Cavalcanti
2. Carlos Henrique Amorim C. Fernandes: Carlos Henrique Amorim C. Fernandes
3. Flaviano Batista da Costa: Flaviano Batista da Costa
4. João Batista de Brito Neto: João Batista de Brito Neto
5. Lídio Afrânio Ramos Coelho: Lídio Afrânio Ramos Coelho
6. Maria Gorette C. Cavalcanti: Maria Gorette C. Cavalcanti
7. Osvaldo Cavalcanti Rodrigues: Osvaldo Cavalcanti Rodrigues
8. Raimundo Ferreira. C. Júnior: Raimundo Ferreira. C. Júnior
9. Romaine Brito de Macedo: Romaine Brito de Macedo